



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23



## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER PROJETO DE LEI Nº 166/2024**

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO**

**PROCESSO DIGITAL Nº 78.659/2024 DE 01/10/2024**

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**RELATOR - Vereador JADIR SOARES - "PEPITA"**

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 166/2024, que: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.230.316,32 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto foi protocolizado em 01/10/2024, sob o Protocolo nº 78.659/2024.

Na data de 02/10/2024, foi levado a conhecimento dos nobres Vereadores, através da Coordenadoria de Assuntos Legislativos, por meio de correspondência eletrônica (e-mail).

E posteriormente encaminhado a Diretoria Jurídica, e no dia 02/10/2024 recebe Parecer nº 653/2024, favorável à tramitação.

E em 02/10/2024, recebi o presente expediente, para parecer.

É o relatório.

**VOTO DO RELATOR:**

411



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23



Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 01/10/2024, através do Processo Digital nº 78.659/2024, o Poder Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 166/2024, que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.230.316,32 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, para serviços de terceiros e subvenções sociais.

Conforme é informado na Mensagem Justificativa (fls. 04):

*"O valor informado no presente projeto será complementar a dotação de serviços, para a realização de pequenos reparos em algumas unidades de ensino e telas protetoras nas janelas das cozinhas.*

*Também será para complementar as despesas com os serviços da terceirização de serviços de zeladoria e cozinha nas unidades de ensino, considerando o encerramento de contratos de PSS, as aposentadorias, exonerações e licenças de tratamento de saúde dos servidores efetivos nos cargos de auxiliar de serviços gerais e cozinheiros, houve a necessidade de contratação de serviços terceirizados nessas funções;*

*Importante ressaltar que os serviços de limpeza e conservação e o preparo da alimentação para os alunos das unidades de ensino trata-se de serviço essencial;*

*O presente projeto também traz o remanejamento para complementar a dotação de subvenções, o qual será realizado aditivo para repasse de recursos financeiros para a APAE, para contratação de professores para o atendimento de alunos da rede municipal de ensino, após o parecer favorável da Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos, nomeada pelo Decreto 10.576/2023.*

*Considerando que durante o ano vai se efetivando algumas receitas e há a movimentação de servidores em diversas fontes de recursos, tal remanejamento não trará nenhum prejuízo a folha de pagamento dos servidores."*

Desta feita, o Projeto em questão, está suplementando as dotações orçamentárias dentro da unidade orçamentária do Órgão **Secretaria Municipal de Educação**, abrindo Crédito Adicional Suplementar na funcional programática:



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23



0012.0361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED (Despesas Correntes / Outros serviços de Terceiros PJ); 0012.0122.0056.2161 – Manter o Apoio Operacional (Despesas Correntes / Outros serviços de Terceiros PJ); e 0012.0361.0023.2095 – Manter o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental (Despesas Correntes / Subvenções sociais) para dar cobertura ao referido crédito, será utilizado recursos da **Secretaria Municipal de Educação**, abrindo Crédito Adicional Suplementar na funcional programática: 0012.122.0056.2161 – Manter o Apoio Operacional (Despesas Correntes / Vencimentos e Vantagens Fixas / Obrigações Patronais); e 0012.0361.0023.2095 – Manter o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental (Despesas Correntes / Outros Serviços de Terceiros PJ).

Diante disso, faz-se necessário à abertura de crédito adicional suplementar, sendo deliberado e aprovado por este Poder Legislativo.

Deste modo, após análise ao Projeto de Lei nº 166/2024, considerando o Parecer da Diretoria Jurídica (nº 653/2024), e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná**, em 18, de outubro, de 2024.




**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23



**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 18, de  
outubro, de 2024.**

  
**Jadir Soares**  
**"PEPITA"**  
Relator

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
PROJETO DE LEI Nº 166/2024**

O Vereador - Membro **AMILTON GOMES DE SOUZA "MILTINHO"** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável
<input type="checkbox"/>	Contrário
<input type="checkbox"/>	Ausente

Assinatura:



O Vereador - Membro **OLIVINO CUSTÓDIO** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável
<input type="checkbox"/>	Contrário
<input type="checkbox"/>	Ausente

Assinatura:

